



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2435ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA
09 DE MAIO DE 2011.**

1 Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano dois mil e onze (2011), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 Presidente, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, presentes os Conselheiros **Umberto**
5 **Silveira Porto**, Conselheiro Substituto **Antonio Gomes Vieira Filho** e o Auditor
6 **Renato Sérgio Santiago Melo**, presente ainda o representante do Ministério
7 Público junto ao TCE, o Procurador (a) Dra. **Isabela Barbosa Marinho Falcão**
8 verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
9 colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à
10 unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na
11 fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro Presidente em
12 exercício, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, fez constar a ausência devidamente
13 justificada do Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, por motivo de saúde
14 solicitou adiamento dos processo agendados, os quais desde de já sejam
15 considerados notificados para próxima sessão, continuando, fez constar a presença

16 dos advogados pela ordem de inversões solicitadas, Dra. Carlos Roberto Batista
17 Lacerda, OAB/9450/PB, que fez defesa no Processo TC nº02688/07, Sr. Nivaldo
18 de Q. Sátiro, se fez presente no Processo TC nº 09511/09 e Dr. Abelardo Jurema
19 Neto, OAB/1046/PB, que fez defesa oral nos Processo TC nºs 09630/09 e
20 09511/09, no primeiro levantou uma preliminar solicitando o adiamento do
21 processo, que foi negado, vencida por unanimidade e fez defesa oral no segundo
22 processo, ratificado os argumentos apresentados na defesa, continuando retirou de
23 pauta, por solicitação do Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, os
24 Processos TC nºs 05843/11 e 06444/11, falta de quorum, por impedimento do
25 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, finalmente retirou de pauta por solicitação
26 do Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 03523/11, para
27 efeito de notificação, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO**
28 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES –**
29 **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
30 **ACORDOS E LICITAÇÕES -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
31 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
32 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
33 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
34 Processos TC nºs 05665/08 e 05666/08, ausência dos notificados, julgados pela
35 irregularidade, aplicação de multa e recomendação tudo conforme constam seus
36 respectivos atos devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
37 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº
38 08741/08, ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa,
39 assinatura de prazo e recomendação tudo conforme consta seu respectivo ato
40 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
41 **CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES –** Procedida
42 a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
43 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a

44 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
45 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n°s 02207/11, 02218/11, 02221/11,
46 03509/11, 03520/11, 03543/11, 03545/11, 03547/11, 03679/11, 03683/11,
47 03692/11, 03701/11, 03702/11, 03706/11, 03741/11, 03747/11 e 04058/11 todos
48 pela regularidade e concessão dos competentes registros tudo conforme constam
49 seus respectivos atos devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
50 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR**
51 **ADIANTAMENTO** – Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
52 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
53 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
54 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n°
55 02688/07, presença do notificado através do seu representante legal, julgados pela
56 regularidade os adiantamentos de n°s 2851; 2852 e 2855/07 os demais acrescidos
57 de ressalvas, tudo conforme consta seu respectivo ato devidamente publicado na
58 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS**
59 **CONTAS (“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS**
60 **ANTERIORES”)** – Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
61 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
62 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
63 proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC
64 n° 02879/09 pela irregularidade, imputação de débito, assinatura de prazo,
65 aplicação de multa pessoal e recomendação tudo conforme consta seu respectivo
66 ato devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
67 **CLASSE “O”– DIVERSOS** – Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
68 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
69 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
70 acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
71 **Nogueira**, Processos TC n°s 06795/06, 04491/07 e 03440/98, ausência dos

72 notificados o primeiro pelo cumprimento parcial, aplicação de multa e
73 recomendação, o segundo pelo arquivamento e o terceiro pelo cumprimento parcial
74 e arquivamento tudo conforme constam seus respectivos atos devidamente
75 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
76 **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 06760/06, pela irregularidade, aplicação
77 de multa pessoal e assinação de prazo, encaminhando à corregedoria, tudo
78 conforme consta seu respectivo ato devidamente publicado na integra no D.O.E.
79 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
80 Processo TC nº 03034/06 pela concessão dos competentes registros e arquivamento
81 tudo conforme consta seu respectivo ato devidamente publicado na integra no
82 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
83 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “F”-**
84 **CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida a
85 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
86 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
87 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
88 Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 07311/10 pela
89 irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação tudo
90 conforme consta seu respectivo ato devidamente publicado na integra no D.O.E.
91 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
92 Processos TC nºs 07142/08 e 07154/08 pela regularidade e recomendação tudo
93 conforme constam seus respectivos atos devidamente publicados na integra no
94 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago**
95 **Melo**, Processo TC nº 01242/09 pela regularidade tudo conforme constam seus
96 respectivos atos devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
97 Eletrônico); **NA CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E**
98 **PENSÕES** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
99 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados

100 os votos, decidiu a 1ª Câmara, acatada a proposta de decisão: Conselheiro Relator
101 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 02752/08, 10446/09,
102 06185/10, 06262/10, 03505/11, 03524/11, 03525/11, 03526/11, 03527/11,
103 03528/11, 03529/11, 04521/11, 04542/11, 04755/11, 04757/11, 04764/11,
104 04774/11, 04778/11, 04795/11, 05013/11 e 05094/11 todos pela regularidade e
105 concessão dos competentes registros, conforme constam nos seus respectivos atos
106 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
107 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs
108 03302/11, 03309/11, 03318/11, 03680/11, 03689/11, 03690/11, 03691/11,
109 03697/11, 04069/11, 04132/11, 04136/11, 04149/11, 04333/11, 04337/11,
110 04346/11, 04353/11, 04909/11, 04940/11, 04950/11 e 04954/11 todos pela
111 regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos seus
112 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
113 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
114 Processo TC nº 07776/09 pela negativa de registro e assinatura de prazo, conforme
115 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
116 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago**
117 **Melo**, Processos TC nºs 08342/08, 04469/11, 04616/11, 04739/11, 04747/11,
118 04765/11, 04923/11, 05000/11, 05197/11, 05247/11 e 05249/11 pela regularidade
119 e concessão dos competentes registros e arquivamento, conforme constam nos seus
120 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
121 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE 'J' – CONTAS DE RESPONSÁVEIS**
122 **POR ADIANTAMENTO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
123 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
124 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, acatada a proposta de decisão:
125 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 09511/09
126 e 09630/09, ausência dos notificados, o primeiro pela regularidade com ressalvas e
127 recomendação e o segundo pela regularidade tudo conforme constam seus

128 respectivos atos devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
129 Eletrônico); **NA CLASSE ‘L’ – CONTAS DE ENTIDADES**
130 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida a leitura dos
131 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
132 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
133 acatada a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
134 **Nogueira**, Processo TC nº 03418/08 pela regularidade e arquivamento, tudo
135 conforme consta seu respectivo ato devidamente publicado na íntegra no D.O.E.
136 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
137 Processo TC nº 06506/07 pela assinatura de prazo tudo conforme consta seu
138 respectivo ato devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
139 Eletrônico); **NA CLASSE ‘M’ – OUTRAS CONTAS (“CONTAS NÃO**
140 **MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”)**- Procedida a leitura dos
141 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
142 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
143 acatada a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
144 **Nogueira**, Processos TC nºs 03494/07 e 04763/07, presença dos notificados o
145 primeiro julgado pela regularidade e o segundo pela regularidade com ressalvas e
146 recomendação tudo conforme constam seus respectivos atos devidamente
147 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
148 **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 02160/07, 01847/08, 01994/08,
149 02106/08, 04636/08 e 02820/09, ausência dos notificados, exceto no segundo
150 presença do representante legal que fez defesa oral, o primeiro pela irregularidade,
151 aplicação de multa pessoal, assinatura de prazo e recomendação, o segundo pela
152 regularidade com ressalvas e recomendação, o terceiro pela regularidade e
153 recomendação, o quarto pela regularidade com ressalvas e recomendação, o quinto
154 pela regularidade e recomendação e o sexto pela regularidade tudo conforme
155 constam seus respectivos atos devidamente publicados na íntegra no D.O.E.

156 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE 'O' – DIVERSOS**- Procedida a leitura
157 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
158 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
159 Câmara, acatada a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
160 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 09357/09, 10363/09 e 08832/10 o primeiro
161 julgado pela assinatura de prazo, o segundo e o terceiro pela regularidade e
162 concessão dos competentes registros tudo conforme constam seus respectivos atos
163 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
164 Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 01262/09 julgado pela
165 assinatura de prazo tudo conforme consta seu respectivo ato devidamente publicado
166 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
167 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**
168 **COSTA**, Secretária da 1ª Câmara.

169 **PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 16 DE JUNHO**
170 **DE 2011.**

171

172

173

_____ **CONS. PRESIDENTE**

174

175

_____ **CONSELHEIRO**

176

177

_____ **CONS. SUBSTITUTO**

178

179

_____ **AUDITOR**

180

181

_____ **AUDITOR**

182

183

184

PROCURADOR (a) _____

185